

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que “Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências”;

Considerando, o Decreto nº 18.271 de 20.11.2019, que “Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979”;

Considerando, o Mem. nº10 de 15.01.2020, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

DETERMINA:

Art. 1º. QUE a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, libere numerário no valor de R\$61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais) a **Comissão Organizadora de Festividades Carnavalescas** do ano de 2020, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2204	REALIZAÇÃO E APOIO AOS FESTIVAIS DE MÚSICA E CARNAVAL DE RUA	
3.3.90.31.96.00.00.00.0001	(1233) Premiações Culturais – Pagamento Antecipado	R\$61.400,00

Art. 2º. O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 15 de janeiro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito .

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

PORTARIA Nº 107, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PREFEITO DE SAO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Art. 2º da Lei nº 955 de 10.5.1979, que “Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências”;

Considerando, o Decreto nº 18.271 de 20.11.2019, que “Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979”;

Considerando, o Ofício nº 006/2020 Slog/11ºBBM/1ª Cia/3Pel do Corpo de Bombeiros Militar;

DETERMINA:

Art. 1º. Que a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao Senhor DIEGO QUOOS DA SILVA, QPBM, Id. Funcional: 2915200, RG 9069416361 e CPF 001.480.740-81, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	
3.3.3.90.30.96.00.00.00.1010	Material de Consumo - pagamento antecipado	R\$1.000,00
3.3.3.90.39.96.00.00.00.1010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica pagamento antecipado	R\$1.000,00

Art. 2º. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta bancária em favor de:

DIEGO QUOOS DA SILVA
RG: 9069416361
CPF: 001.480.740-81
Agência: 0380 - Banco Banrisul
Conta-Poupança: 39.180474-90

Art. 3º. O referido servidor do Corpo de Bombeiros Militar, deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que “Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências”;

Considerando, o Decreto nº 18.252 de 05.11.2019, que “Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979”;

Considerando, o Mem. nº.58/2020/SMED de 15.01.2020, da Secretaria Municipal de Educação; AE nº 153045 e nº : Protocolo nº11711/2020.

DETERMINA:

Art. 1º. Que a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao Diretor de Transporte Escolar, **VAINER DOS SANTOS** cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

12	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2243	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	
Dotação	(1417) 3.3.90.39.00.00.00.0001	R\$4.000,00

Art. 2º. O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de janeiro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito.

DECRETO Nº 18.330, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, VERA LUCIA DA ROSA LANÇANOVA, a contar de 13.01.2020, do cargo de Atendente Recreacionista.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da interessada;

Considerando o protocolo 631/2020.

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADA**, a pedido, a contar de **13.01.2020**, a Senhora **VERA LUCIA DA ROSA LANÇANOVA**, Atendente Recreacionista, Matrícula 0847, Nível 04, Classe B, Regime Estatutário.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB () em:22/01/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes
Chefe de Gabinete em Substituição.

DECRETO Nº 18.333, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

**Regulamenta a Lei nº 5.603, de 11 de
Dezembro de 2019**

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, tendo como base legal a Constituição Federal em seu Art. 167, § 2º, até o limite do saldo orçamentário do recurso; em conformidade com a Lei Municipal nº 5.603, de 11 de Dezembro de 2019; com o Art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 5.577, de 21 de Outubro de 2019; e com a Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019.

Considerando o Protocolo Eletrônico 1.466/2020;

Considerando o Memorando nº 095/2020/SMPOP;

Considerando a Lei Municipal nº 5.603/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, tendo como base legal a Constituição Federal em seu Art. 167, § 2º, até o limite do saldo orçamentário do recurso; em conformidade com a Lei Municipal nº 5.603, de 11 de Dezembro de 2019; com o Art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 5.577, de 21 de Outubro de 2019; e com a Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de R\$ 98.927,00 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e sete reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.20.606.118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00.1286	Máquina e Equipamentos	98.827,00
4.4.30.93.00.00.00.1286	Indenizações e Restituições	100,00

Art.2º O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1286 (CONSULTA POPULAR - FPE 1499/2018), no valor de R\$ 98.927,00 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e sete reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 22 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB () em:22/01/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete em Substituição.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

PORTARIA Nº 117, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Retifica a Portaria Nº 35/2020/GAP, de 08/01/2020.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 060/2020/SMEd/DP, protocolado sob Nº 1048/2020;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Portaria Nº 35/2020/GAP de 08/01/2020, que concede Licença-prêmio por assiduidade à Servidora **IRENE PIMENTEL**, Atendente, Matrícula Nº 425, Classe D, Nível 4, lotada na EMEI Darcy Sarmanho Vargas, onde consta "...02/03/2020 a 30/04/2020 ..." passe a constar "... 05/04/2005 a 05/04/2010"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 20 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 064/2020/SAD, protocolado sob Nº 1230/2020, da Secretaria Municipal de Administração - SAD;

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

Considerando a necessidade de serviço em decorrência da migração do sistema Betha Folha/RH para o sistema e-cidades;

Considerando o Art. 82, inciso I, da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** de até 52 horas extras mensais, no período de **02/01/2020 a 31/03/2020**, ao Servidor **FILIFE SARMENTO BARRETO**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 20 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 025/2020/SMIESUST/ORÇAMENTO e o Atestado Médico apresentado, protocolado sob Nº 1010/2020;

Considerando o Art. 143 da Lei Complementar 005/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, dia 14/01/2020, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à Servidora **ADRIANA RODRIGUES**

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

SOARES FERREIRA, Fiscal de Trânsito. lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 20 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 054/DP/SMS/2020, protocolado sob Nº 1121/2020;

Considerando o Art. 46 da LC 005/95;

DETERMINA:

Art. 1º REMOVE, a contar de **01/02/2020**, o Servidor **VOLNEI ARANDA MACHADO**, Serviços Gerais, Matrícula Nº 1637, da Secretaria Municipal da Saúde à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

**Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 57/20/DP/SMEd, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd - protocolado sob Nº 1291/2020;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando o Artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **15/01/2020 a 13/05/2020**, Salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à Servidora **JANICE VILHALVA MOTTA DOMINGOS**, Professora, Contrato Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 21/2020/GAP;

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

Considerando o Art. 82, inciso I, da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** de até 52 horas extras, no período de **19/01/2020 a 31/01/2020**, à Servidora **CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES**, Serviços Gerais, Contrato Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 93/2020/SMPOP da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, protocolado sob Nº 1422/2020;

Considerando a Portaria Nº 1.464 de 04/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO**, a contar de **21/01/2020**, o Servidor

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS, Engenheiro Civil, para assinar as documentações sobre análise de projetos referente ao Departamento de Planejamento Urbano - DPURB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 43/2020/SMIESUST/ ADMINISTRATIVO e o Memorando Nº 021/2020/SMIESUST/ADM, protocolados sob Nº protocolado sob Nº 1395/2020 e 400/2020, respectivamente;

Considerando a Portaria Nº 46 de 9 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade do servidor prestar serviços em eventos relativos ao Carnaval 2020 na qual a demanda de serviços extrapola a ordinaryidade;

Considerando o Art. 82, inciso I, da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** de até 72 horas extras mensais, no período de **02/01/2020 a 29/02/2020**, ao Servidor **ACHILLES LEONARDO FERREIRA**

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

LANG, Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o pagamento de gratificação por trabalhos técnicos ou científicos aos membros da Comissão nomeada pela Portaria Nº 1.466/2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício Nº 001/2020 da Comissão de organização do processo eletivo para o cargo de Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, protocolado sob o Nº 1266/2020;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica exarado no processo;

Considerando o Art. 28, Inciso VII da Lei nº 4.500/2012 e o Art. 82, inciso II, da LC 005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento de gratificação pela execução ou colaboração em trabalhos técnicos, correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da Classe A, Nível 1, aos membros da Comissão de organização do processo eletivo para o cargo de Diretores das

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, nomeada pela Portaria Nº 1.466/2019, abaixo relacionados:

- I- **MARIA DE LOURDES BALBUENO ROCHO**, Professora;
- II- **DELIANE PINTO DOS SANTOS**, Professora;
- III- **MARELIZE SARAIVA FALCÃO**, Professora;
- IV- **MARIA DINIZ BARBOSA**, Professora;
- V- **TATIANE GAVIÃO CAMARGO**, Agente Administrativa;
- VI- **TITIANE GONÇALVES DE MORAES DA SILVA**, Atendente Recreacionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 68/20/SMEd/DP, protocolado sob Nº 12989/2018;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 37/2020, datado de 16/1/2020 e documentos anexados ao processo;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05;

DETERMINA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

Art. 1º PRORROGA, pelo período de trinta (30) dias, a contar de **07/01/2020 a 05/02/2020**, auxílio-doença ao Servidor **LAOR AGUIAR WERCHER**, Serviços Gerais, Matrícula Nº 950, Classe A, Nível 1, Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 72/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob Nº 10547/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 39/2020, datado de 16/01/2020;

Considerando o Parecer na Ata Nº 06 de 20/01/2020 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria Nº 285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002;

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de **17/01/2020 a 15/04/2020**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo **LUIZ CARLOS FERNANDES DE MORAES**, Servente, Regime Estatutário.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 73/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob Nº 3908/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 36/2020, datado de 16/01/2020;

Considerando o Parecer na Ata Nº 06 de 20/01/2020 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria Nº 285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002;

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 29/01/2020 a 27/04/2020**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora **KATIANE GARCIA TRINDADE**, Atendente Recreacionista Inativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de janeiro do ano de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 70/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob Nº 10550/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 44/2020, datado de 16/01/2020;

Considerando o Parecer na Ata Nº 06 de 20/01/2020 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria Nº 285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002;

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 17/01/2020 a 15/04/2020**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora Inativa **IVONE MAZZUCO DE SOUZA**, Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

**Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 71/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob Nº 8139/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 38/2020, datado de 16/01/2020;

Considerando o Parecer na Ata Nº 06 de 20/01/2020 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria Nº 285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002;

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 24/12/2019 a 22/03/2020**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo **GLADENIR PEREIRA JAQUES**, Monitor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de janeiro do ano de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 69/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob Nº 9650/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 42/2020, datado de 16/01/2020;

Considerando o Parecer na Ata Nº 06 de 20/01/2020 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria Nº 285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002;

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 19/01/2020 a 17/04/2020**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora Inativa **ROSANGELA DA SILVA UECKER MEDEIROS**, Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 136, 22 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31,

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 75/2020/SMEd/DP e a Certidão Nº 07/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd - protocolados sob Nº 1473/2020;

Considerando o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **03/12/2019**, à Servidora **ROSEMAR PES DIELO MACHADO**, Professora, Matrícula Nº 510, Classe E, Nível 2, Regime Estatutário, a atualização de incorporação equivalente a fração de **7/25** da gratificação de 20% do vencimento básico do magistério, pelo **desempenho de atividades docentes**, correspondente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 03/12/2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 1.386/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 68/20/SMEd/DP, protocolado sob Nº

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Número 564

12989/2018;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 37/2020, datado de 16/1/2020 e documentos anexados ao processo;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05;

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA, pelo período de trinta (30) dias, a contar de **07/01/2020 a 05/02/2020**, auxílio-doença ao Servidor **LAOR AGUIAR WERCHER**, Serviços Gerais, Matrícula Nº 950, Classe A, Nível 1, Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.
